



DECRETO N.º 46.722, DE 28/06/2024.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ÁREA NO PERÍMETRO URBANO, POR MEIO DE CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO, NAS MACROZONAS CONDICIONADAS I DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO EMANADA DO ESTATUTO DA CIDADE NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE; E O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no perímetro urbano, a área de 257.919m², fração de uma área maior de 7.316.658,00 m², sob a matrícula n.º 20.141, Livro 02, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício, do Município e Comarca de Aracruz/ES, e o uso dos índices urbanísticos da Zona Ocupação Controlada - ZOC na área pretendida, conforme Concessão da Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo - COOAUS, neste ato representado por HILDO CECATO, CPF: 743.062.947-49, considerando Estudo Técnico de Expansão Urbana – EEUR, protocolado por meio do Processo n.º 13.322/2020 e aprovado sob o nome do EMPREENDIMENTO ABR SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA, situado ao lugar denominado de “Barra do Riacho”, Bloco 01 AR, Gleba 09, Aracruz/ES, acesso pela Rodovia ES 257 e pela Avenida Morobá, que atende integralmente aos requisitos estabelecidos pelo artigo 11 e seus parágrafos 1º ao 3º da Lei n.º 4.592, de 28/04/2023, de acordo com Processo Eletrônico n.º 23.531/2024 e mapa/planta e anexo.

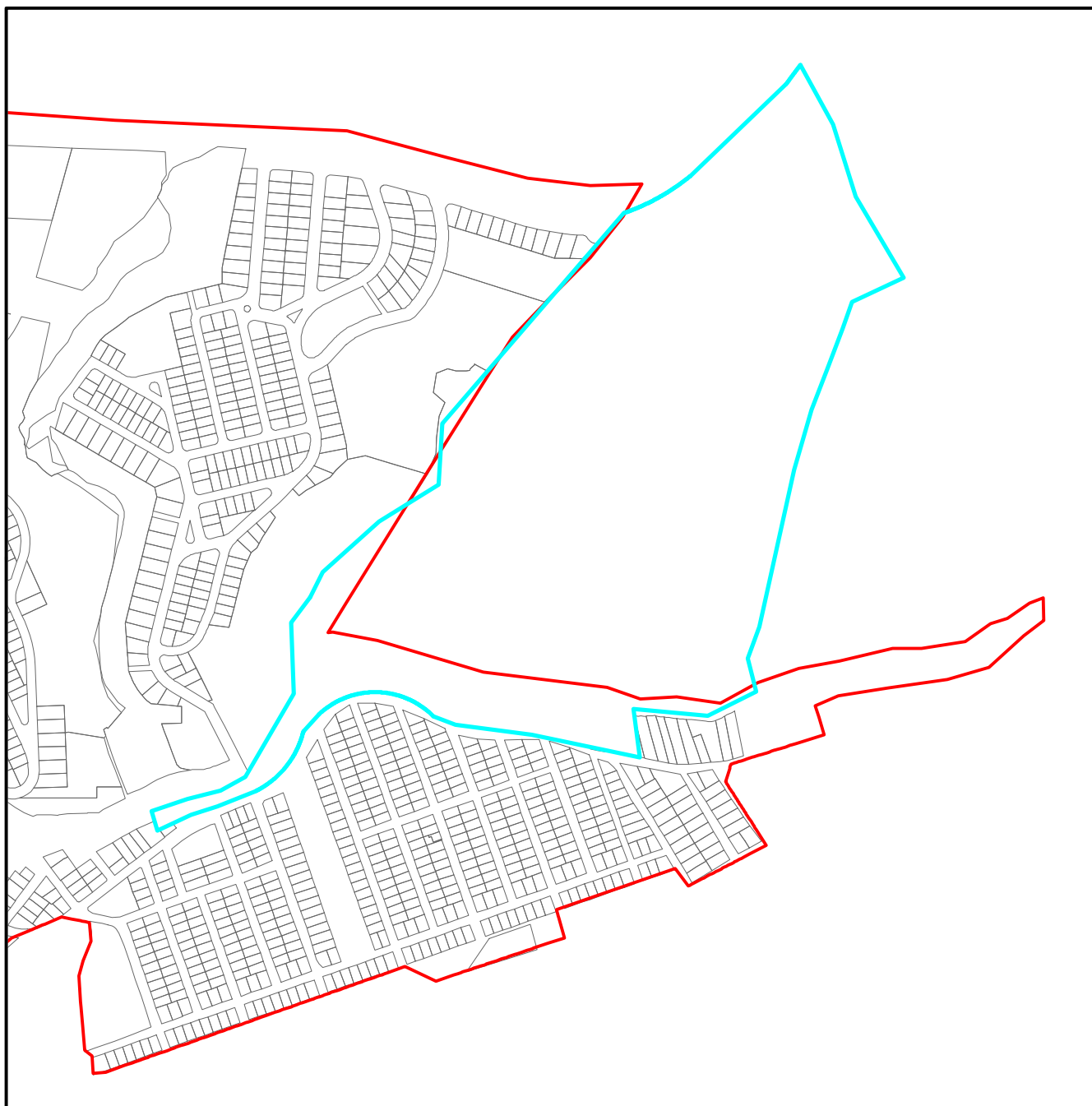
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de junho de 2024

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal





MAPA 03 - Inserção no Perímetro Urbano (OOAU)
LOCALIDADE: Área Urbana - Sede/Aracruz (ES)



Sistema de Coordenadas UTM SIRGAS 2000, Zona 24S
Fonte: Prefeitura Municipal de Aracruz



Legenda:

-  Área da ABR Serviços Florestais
-  Perímetro Urbano



PREFEITURA
ARACRUZ
www.aracruz.es.gov.br

